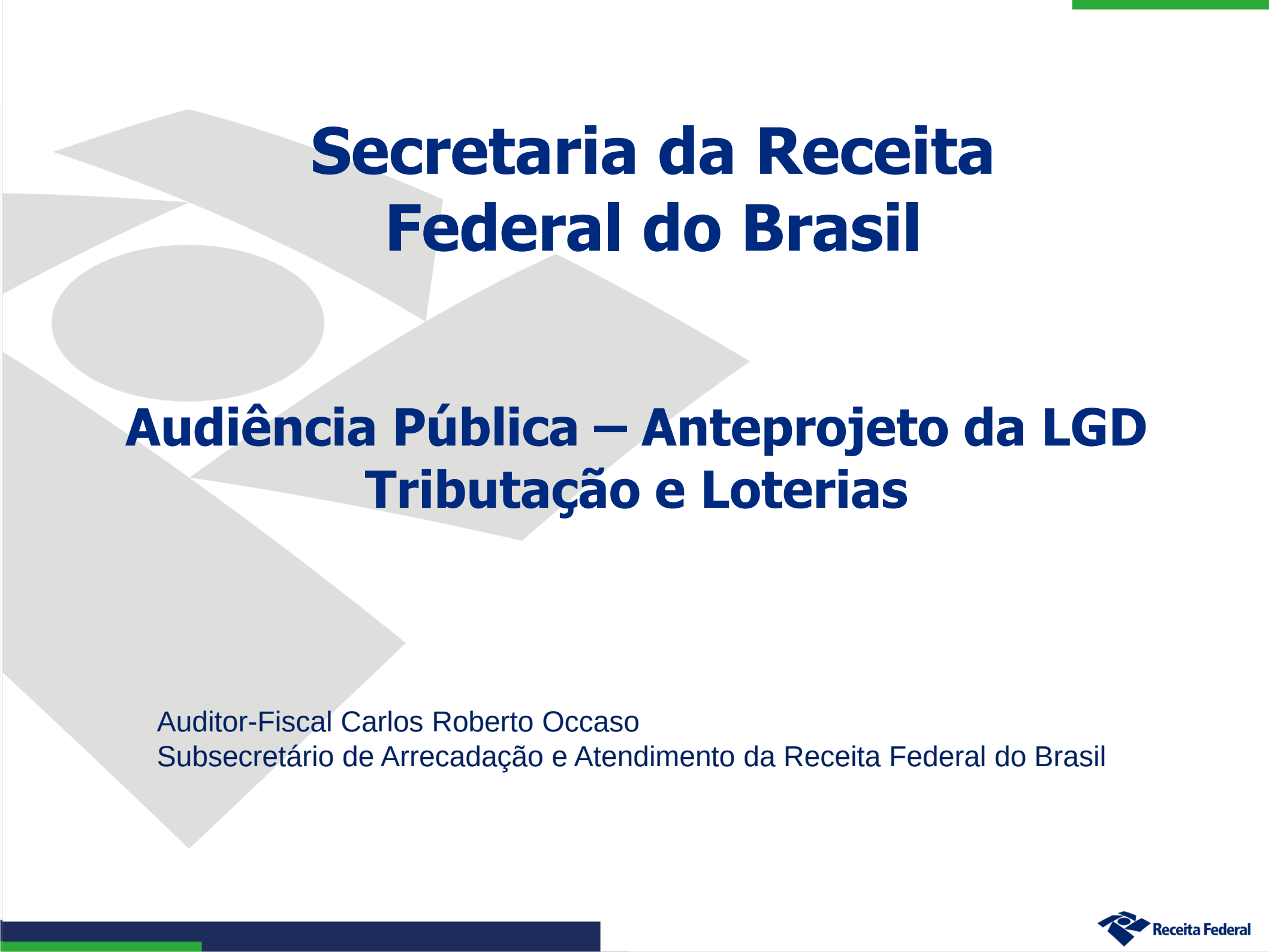




Secretaria da Receita Federal do Brasil

Audiência Pública – Anteprojeto da LGD Tributação e Loterias

Auditor-Fiscal Carlos Roberto Occaso

Subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal do Brasil

Regime Geral de Tributação das Entidades Desportivas

Organização jurídica e tributação

- Podem ser constituir como associações sem fins lucrativos
 - Prestem serviços para os quais houverem sido instituídas.
 - Coloquem estes serviços à disposição do grupo de pessoas a que se destinam.
- Dada a natureza de entidade sem fins lucrativos, é isenta de tributação sobre superavit – isenção de carácter subjetivo
 - Não é possível que a mesma entidade tenha rendimentos ou resultados isentos e outros tributáveis.
- Tributação do PIS calculado sobre a folha de salários, à alíquota de um por cento.
- Isenta da tributação pela Cofins, relativamente às receitas decorrentes da execução dos seus objetivos.

Profut

Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol.

A Lei nº 13.155, de 2015, estabelece uma série de exigências para as entidades desportivas profissionais de futebol para se manterem no Profut.

Adesão ao Profut é vinculada à regularização de dívidas tributárias e com o FGTS.

Adesão por meio de parcelamento:

- 240 parcelas
- Redução de 70% multas, 40% juros e 100% encargos
- Prazo final de adesão: 29/julho/16
- Juntada dos documentos: 16/agosto/16

Profut

Cenário antes da publicação do programa:

- Endividamento junto à Fazenda Nacional:

Créditos Ativos - Clubes Futebol Série A e B	
Âmbito	Valor (milhões R\$)
RFB	R\$ 1.297,29
PGFN	R\$ 2.321,40
Total:	R\$ 3.618,69

- Outros endividamentos de natureza não tributária
- Antecipação de receitas (comprometimento futuro)
- Déficits financeiros consecutivos
- Gestões com pouca transparência e sem rotatividade

Profut

■ Adesões ao Profut

- ✓ Total de optantes: **126 clubes**
- ✓ **Modalidade RFB – Demais débitos** (“Não Previdenciários”)
 - 85 clubes optantes
 - **22 clubes sem o pagamento da 1ª Parcela – 26%**
 - 3 clubes com pagamento diferente da modalidade
- ✓ **Modalidade PGFN – Demais débitos** (“Não Previdenciários”)
 - 105 clubes optantes
 - **21 clubes sem o pagamento da 1ª Parcela – 20%**
 - 3 clubes com pagamento diferente da modalidade

Profut

■ Adesões ao Profut

✓ Modalidade Previdenciárias

- 110 clubes optantes
- Regularidade da 1ª parcela ainda em análise

■ Consolidação do Parcelamento

- ✓ Previsão: 1º semestre de 2017
- ✓ Necessidade de pagamento regular das parcelas de antecipação

Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento - SUARA

Muito obrigado!